



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Dispensa de Licitação nº 02/2024

#### 1. OBJETO

Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de cessão de uso de software, no gerenciamento, manutenção mensal do Portal da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, com divulgação, atualização da legislação Municipal, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais de efeito externo.

A prestação do serviço deve cumprir as seguintes características mínimas:

Manutenção e atualização do Portal de Legislação da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul/RS, contendo as Leis Ordinárias, Leis Complementares, Regimento Interno, Resoluções, Decretos Legislativos, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas à LOM, abrangendo:

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas.
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;
- Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;
- CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
- Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);
- Recursos de acesso às redes sociais, possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- Acesso aos cidadãos para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município, através de cadastro;
- Disponibilização para a contratante de Login e senha para pesquisa com termos específicos as leis;
- Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

## **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação se justifica pela necessidade de publicação dos atos legais do Município, principalmente as Leis e Decretos, de forma a facilitar o acesso dos cidadãos aos mesmos. Além disso, a manutenção dos mesmos de forma contínua traz segurança jurídica a quem necessita utilizar-se da legislação municipal, uma vez que haverá a compilação dos mesmos, de forma constante, acompanhando as revogações e o advento de novas leis e demais atos.

Tendo em vista o levantamento de preços realizado, verifica-se a possibilidade legal de contratação por Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

*ANEXO*

*ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.*

*Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL  
Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA  
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
31- Fonte: 1501

#### 4. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor
01	Cessão de uso de software, no gerenciamento, manutenção mensal do Portal da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, com divulgação, atualização da legislação Municipal, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais.	12 meses	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 960,00</b>

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura.

#### 7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato.

7.2. Será recusado os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em 4 parcelas trimestrais.



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.2. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



### **9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

c) **Declaração da empresa** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

**OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

Nova Roma do Sul/RS, 11 de janeiro de 2024.

Jaime Antônio Panazzolo  
Presidente